



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 19/09/17

Gabinete da Vereadora Luzia Diretora

Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE SETEMBRO DE 2017.

**Autora: Vereadora Eliane Luzia Resende de Freitas**

**“CRIA O NÚCLEO DE CITOLOGIA CLÍNICA E  
PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO  
NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica implantado através da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, o Núcleo de Citologia Clínica e Prevenção do Câncer do Colo do Útero no município de Luziânia-GO.

**Art.2º** O Núcleo de Citologia e Prevenção do Câncer de Colo do Útero, será oferecido prioritariamente ao Município de Luziânia, podendo dentro das possibilidades atender outros municípios.

**Art.3º** A Secretaria Municipal de Saúde, contará com o Núcleo de citologia próprio que será integrado ao SUS - Sistema Único de Saúde.

**Art.4º** A implantação do Núcleo de Citologias e Prevenção do Câncer do Colo do Útero no âmbito municipal, dará agilidade aos resultados e celeridade ao tratamento ora diagnosticado.

**Art.5º** Os serviços Citológicos citados, serão oferecidos para as pacientes a custo zero e os laudos das lâminas colhidas serão entregues no prazo máximo de 15 dias a contar da data de entrega do material.

Protocolo nº 889

Data: 18/09/17



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora Luzia Diretora

**Art.6º** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, zelar pelo recebimento e pela organização do material recebido, pela emissão dos resultados dos exames, após a revisão, mantendo o sigilo absoluto quanto ao nome da paciente.

§ Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, os resultados do exame citológico poderão ser expedidos via internet, sendo entregues somente a paciente, portando um documento de identidade ou através do protocolo, também com documento de identidade e assinatura legível do responsável pela retirada do resultado.

**Art.7º** O setor Técnico Científico, deverá ser composto por uma equipe de profissionais habilitados para esse fim.

**Art.8º** O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará um local adequado, dentro dos padrões estabelecidos pelo SUS e pela Vigilância Sanitária, para acomodar o Núcleo de Citologia e Diagnóstico de Câncer do Colo do Útero com controle de entrada e saída de pessoas, de forma a conservar a privacidade das pacientes na entrega desse material bem como dos resultados.

**Plenário José Rodrigues dos Reis**, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

  
**ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS**

Vereadora



Gabinete da Vereadora Luzia Diretora

## JUSTIFICATIVA

Considerando o Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do útero e de mamas, a publicação das Diretrizes para Rastreamento e prevenção do câncer do colo do útero e de mamas. Considerando que o exame CITOPATOLÓGICO do colo uterino é reconhecidamente método de rastreamento para detecção do câncer, bem como de lesões precursora e de acordo com o INCA - Instituto Nacional do Câncer, a natureza qualitativa da análise do exame CITOPATOLÓGICO e a necessidade de monitoramento da sua qualidade, a fim de minimizar a interferência da subjetividade no diagnóstico, é que proponho o referido projeto de Lei.

O Câncer do Colo do útero, também chamado de Câncer Cervical é o segundo tipo de câncer que mais mata mulheres no mundo, perdendo apenas para o câncer de Mamas. Embora essas estatísticas sejam assustadoras, é um tipo de câncer que pode ser evitado. O diagnóstico é predominantemente clínico. A coleta periódica do exame citopatológico do colo do útero possibilita um diagnóstico precoce tanto da forma pré-cancerosas quanto do câncer propriamente dito. Nas pacientes com diagnóstico confirmado, é necessária realização de exames complementares que ajudam a avaliar se a doença está restrita ou não ao colo uterino. Ao identificar qualquer tipo de alteração nas células do colo do útero, o Teste de Papanicolau ou de lâminas, oferecerão monitoramento eficaz.

A implantação do Núcleo de Prevenção do Câncer do Colo do Útero-Luziânia-GO (NPCL), passará economizar nas faturas pagas aos laboratórios atualmente conveniados. Os profissionais envolvidos na realização dos exames, contarão com a apreciação dos resultados considerados positivos para o diagnóstico de câncer junto a Unidade UMEQ/GO - Unidade de Monitoramento Esterno da Qualidade, que atualmente realiza o monitoramento de todas lâminas com algum tipo de alteração citológica nos exames cérvico-vaginal da Rede Pública e Privada do Estado de Goiás e tem por objetivo:



Gabinete da Vereadora Luzia Diretora

Promover a melhoria contínua da qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero ofertados à população;

Incentivar o aumento da cobertura de realização do exame citológico do colo do útero na população feminina de 25 (vinte e cinco) à 64 (sessenta e quatro) anos.

Promover a melhoria dos padrões de qualidade dos laboratórios públicos que realizam o exame citopatológico do útero.

Promover a educação permanente dos profissionais de saúde;  
Monitorar através do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou de outro sistema de informação vigente definido pelo Ministério da Saúde, os indicadores de qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero no município. Assim sendo, haverá maior agilidade no diagnóstico e celeridade dando oportunidade de prevenção e tratamento as mulheres que passam por essa dificuldade, evitando o aumento do índice obituário no município de Luziânia-GO. Ressaltamos que o projeto em pauta, oferecerá maior conforto e tratamento menos invasivo as mulheres que enfrentam essa complexa enfermidade.

**Plenário José Rodrigues dos Reis**, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

**ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS**

Vereadora